**Concurso de Remoção – Suporte Pedagógico 2017**

Pertinente ao Concurso de Remoção para a classe de Suporte Pedagógico/2017, **com previsão de publicação de abertura das inscrições e da relação das vagas em 29/04/2017**, tem este a finalidade de informar prazos e procedimentos pertinentes à esta fase do Concurso.

**1- ACESSO AO SISTEMA:**

1.1- Obter acesso no PortalNet:

O procedimento consistirá de cadastrar login e senha, sendo necessário estar com todos os dados pessoais devidamente atualizados no Cadastro Funcional (PAEF), tais como: RG (com dígito se houver), Unidade Federativa do RG, data de nascimento e e-mail com endereço eletrônico válido. Caso seja primeiro acesso, clicar em “obter acesso ao sistema” e seguir as respectivas orientações.

1.2- Perfil candidato

Os Diretores que tiverem em sua página da remoção- perfil “Escola” ou Supervisores de Ensino - perfil “ Diretoria”, por terem atuado em concursos anteriores, não conseguirão obter o perfil “candidato”, caso queiram se inscrever. Neste caso, é necessário que o Administrador do Sistema - PortalNet na DER retire temporariamente o perfil ora atribuído e no final do evento restabeleça o perfil anterior, se necessário.

**2-PROCEDIMENTOS**

2.1-CANDIDATO

Para se inscrever o candidato deverá:

→ acessar a referida página;

→ preencher os dados constantes do requerimento de inscrição;

→ efetuar as indicações desejadas, sendo que para efetivar a inscrição registrar no mínimo uma indicação;

→ Imprimir o Protocolo de Inscrição;

**→ entregar no CRH da Diretoria os títulos que possui e no caso de inscrição por união de cônjuges, cópia xerográfica da certidão de casamento ou escritura pública da declaração de convivência marital, expedida pelo Cartório ou Tabelião de Notas e Atestado do Cônjuge (original) – DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM ENVELOPE DEVIDAMENTE PREENCHIDO CONFORME MODELO EM ANEXO.**

2.1.2-Observações:

Farão jus a concorrer a remoção nesta modalidade, os candidatos que apresentarem Declaração de União Estável Homo afetiva, conforme Parecer PA nº54/2012 e Comunicado UCRH nº7/2013.

De acordo com Decreto nº 60.649/2014, o Supervisor de Ensino fará jus a se remover na modalidade União de Cônjuges para a Diretoria de Ensino pleiteada, desde que o cônjuge exerça cargo/função em qualquer município jurisdicionado à esta Diretoria. Contudo, para fins de sistema, no requerimento de inscrição, o candidato deverá indicar a Diretoria de Ensino à qual o município de classificação do cônjuge esteja jurisdicionado.

A veracidade da jurisdição do município à Diretoria pleiteada será analisada pelo CEMOV manualmente, mediante documentação comprobatória.

Exemplo: Candidato pleiteia remover-se para Diretoria de Bragança Paulista. Cônjuge exerce cargo /função em Socorro. Candidato deverá no requerimento de inscrição indicar: Bragança Paulista e não Socorro.

**3- AVALIAÇÃO – TÍTULOS/TEMPO DE SERVIÇO**

3.1- LEGISLAÇÃO Decreto nº 55.143/2009 alterado pelo Decreto nº60. 649/2014.

3.2- TEMPO DE SERVIÇO: Decreto nº 55.143/2009

Data Base em 30/06/2016.

3.2.1-O tempo de serviço, será computado com a seguinte pontuação:

→ Titular de cargo: 0,005 (cinco milésimos) por dia, até o máximo de 50 (cinquenta) pontos;

→ Titular de cargo no atual órgão de classificação: 0,001 (um milésimo) por dia, até o máximo de 10 (dez) pontos;

→ designado em cargo objeto de inscrição, anteriormente ao ingresso: 0,002 (dois milésimos) por dia, até o máximo de 20 (vinte) pontos;

→ os tempos de serviço a serem considerados, para fins de classificação no concurso de remoção, são os exclusivamente trabalhados no Magistério Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

3.2.2- DESEMPATE:

→ pelo maior tempo de serviço no Magistério Oficial da SEESP

→ por encargos de família

→ pela maior idade

3.2.3- OBSERVAÇÕES:

O tempo de serviço será gerado automaticamente do Sistema Contagem de Tempo, desde que homologado. Contudo, caso haja divergência, o candidato poderá solicitar a retificação somente no período de reconsideração.

Quanto ao Sistema Contagem de Tempo, solicitamos especial atenção ao tempo de unidade escolar na contagem de tempo dos Diretores de Escola, pois caso o sistema habilite a opção de atribuir DI a períodos de designação, este deverá ser atribuído.

Na hipótese de servidor com dois DIs ativos, atenção para não confundir e atribuir indevidamente o período da designação a um DI e o da admissão/nomeação ao outro.

Os integrantes do Quadro do Magistério afastados em órgãos centrais da Pasta e Diretorias de Ensino, nos termos dos incisos I e II do artigo 64 da Lei Complementar nº 444/85, e em exercício de designação em funções previstas na Lei Complementar nº 1.080/2008 terão esse tempo computado para fins de classificação, no processo de remoção.

Aplica-se o cômputo acima, também, aos nomeados em comissão para exercício em cargos da Lei Complementar nº1080/2008.

Informamos ainda, que o tempo de serviço trabalhado fora da unidade de origem, nas citadas designações e/ou nomeações, será considerado para pontuação na unidade/órgão de classificação, desde que exercido em órgãos centrais da Pasta, Diretorias de Ensino e Oficinas Pedagógicas/Núcleos Pedagógicos, ou ainda junto aos convênios de municipalização do ensino.

Em designação/escala de Diretor de Escola, na mesma unidade escolar e desde que o tempo de serviço do cargo/função anterior tenha sido averbado no atual cargo de Diretor de Escola;

Como titular, que tenha atuado na mesma unidade escolar/Diretoria de Ensino, mediante afastamento nos termos da Resolução n. º 82/2013, ou legislação anterior de mesmo teor.

3.3- TÍTULOS: Decreto nº 60.649/2014:

Os títulos apresentados pelos candidatos serão avaliados de acordo com a seguinte pontuação:

→ Diploma de Mestre correlato e intrínseco à área da Educação ou em qualquer área de atuação: 5 (cinco) pontos;

→ Diploma de Doutor correlato e intrínseco à área da Educação ou em qualquer área de atuação: 10 (dez) pontos;

→ Certificado de Especialização e/ou Aperfeiçoamento correlato e intrínseco à área da Educação ou em qualquer área de atuação: 1 (um) ponto por certificado, até o máximo de 5 (cinco) pontos.

**4- CRONOGRAMA PARCIAL**

→ Publicação de vagas e Comunicado de Abertura de Inscrição: 29/04/2017 – Caderno Suplemento.

→ Período de inscrição: 02 a 08/05/2017

→ Avaliação e Deferimento de pontos pela DER – 02 a 10/05/2017

→ Encaminhamento das inscrições por União de Cônjuges à Diretoria: até 12h de 09/05/2017

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II

(Para Funcionário – Titular de Cargo Efetivo)

Atesto, para fins de concessão do benefício da União de Cônjuges, no Concurso de Remoção de Titulares de Cargo de Carreira do Magistério, que o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ R. G. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ocupa o cargo efetivo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Quadro (quadro de cargos) , Padrão (referência e grau) , classificado na (nome da entidade) para a qual foi nomeado, tendo entrado em exercício a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, estando na presente data, no desempenho de suas atribuições.
Atesto, outrossim, que o(a) interessado(a) percebe os seus vencimentos pelos cofres (públicos ou privados).

(Localidade, data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Assinatura, RG. e carimbo
da autoridade atestante

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

(Para Servidor Público)

Atesto, para fins de concessão do benefício da União de Cônjuges, no Concurso de Remoção de Titulares de Cargo de Carreira do Magistério, que o (a) Sr (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_R.G.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ocupa neste município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a função de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em caráter (permanente ou temporário ou em substituição)\_\_\_\_\_\_, do Quadro (quadro de funções) , Padrão (referência e grau) , classificado na (nome da entidade) para a qual foi (admitido ou contratado) , por prazo (determinado ou indeterminado) , em jornada semanal de trabalho de \_\_\_\_\_\_\_\_ horas, tendo entrado em exercício a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, estando, na presente data, no desempenho de suas atribuições.
Atesto, outrossim, que o(a) interessado(a) percebe os seus vencimentos pelos cofres (públicos ou privados).

(Localidade, data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Assinatura, RG. e carimbo
da autoridade atestante

**![C:\Users\Administrador\AppData\Local\Microsoft\Windows\Temporary Internet Files\Content.IE5\RNOWDF8S\folha_de_rosto_remoção[1].jpg]()**